

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024

OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para realização de auditoria das provas produzidas nos autos do processo da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 221/2024, Portaria 39/2024, analisando se os processos/procedimentos realizados pelo Departamento de Obras do Município de Extrema a respeito da medição e pagamentos realizados às empresas credenciadas atenderam e atendem aos requisitos preconizados pela legislação pertinente por meio de elaboração de laudo técnico. Período: três meses a partir da assinatura do Contrato. A contratada deverá disponibilizar um profissional graduado em direito e um profissional engenheiro civil.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BENEDITO CESAR SILVA.

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021, da empresa PLENUM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.209.777/0001-48. O Processo nº. 85/2024, Inexigibilidade nº. 52/2024 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Sidney Soares Carvalho
Presidente

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG TELEFONE: (35) 3435-2623 (Câmara) - 3435-2052 (Casa do Cidadão)



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024

OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para realização de auditoria das provas produzidas nos autos do processo da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 221/2024, Portaria 39/2024, analisando se os processos/procedimentos realizados pelo Departamento de Obras do Município de Extrema a respeito da medição e pagamentos realizados às empresas credenciadas atenderam e atendem aos requisitos preconizados pela legislação pertinente por meio de elaboração de laudo técnico. Período: três meses a partir da assinatura do Contrato. A engenheiro civil.

O presidente da Câmara Municipal de Extrema, Sidney Soares Carvalho, no uso de suas atribuições, retifica a homologação do processo em epígrafe, retroagindo seus efeitos na data de sua assinatura.

Passa a vigorar a seguinte redação:

Onde se lia: **HOMOLOGO** para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021, da empresa PLENUM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.209.777/0001-48.

Leia-se: **HOMOLOGO** para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021, da empresa ANSALONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ N° 34.925.771/0001-01.

Extrema, MG, 01/de,novembro de 2024.

Sidney Soares Carvalho Presidente

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG TELEFONE: (35) 3435-2623 (Câmara) - 3435-2052 (Casa do Cidadão)